



15901463



08020.002351/2020-81



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Diretora de Gestão, a Senhora **CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO**, inscrita no CPF sob o nº 563.336.091-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1271522 - SSP/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV, art. 1º da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2021, publicada no DOU de 01/07/2021, processo administrativo n.º 08020.002351/2020-81, RESOLVE registrar os preços da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ 72.381.189/0010-01, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO MELLO DE SOUSA**, portador da carteira de identidade nº 534134-5 MD e inscrito no CPF sob o nº 021.470.887-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop e Monitores, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), bem como apoiar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP no âmbito do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog, especificados nos item(ns) 2 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 6/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Região	Classe de item	Descrição	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade total registrada	Quantidade máxima para adesão (2X)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Nordeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	6.449	12.898	4.614,00	29.755,686,00
4	Sudeste	Desktop completo	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	469791	Conjunto	3.581	7.162	4.516,00	16.171,796,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN.

Item	Região	Descrição	UF	Órgão	Quantidade			Quantidade Registrada
					DGI	DPSP	DEP	
2	Nordeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	AL	Secretaria de Segurança Pública do Alagoas	65	140	0	205
			CE	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará	0	260	0	260
			BA	Secretaria de Segurança Pública da Bahia	0	260	0	260
			MA	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	42	200	0	242
			PB	Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social da Paraíba	0	200	0	200
			PE	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco	0	260	0	260
			PI	Secretaria de Segurança Pública do Piauí	105	140	0	245
			RN	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	55	140	0	195
SE	Secretaria de Segurança Pública de Sergipe	97	140	0	237			
4	Sudeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	ES	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo	0	200	0	200
			MG	Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais	0	320	0	320
			RJ	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	15	320	0	335
			SP	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo	0	320	0	320

**TOTAL****379****2.900****0****3.279**

## 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Região	Descrição	UF	Órgão	Quantidade Registrada
2	Nordeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	AL	Secretaria de Segurança Pública do Alagoas	100
				Delegacia Geral de Polícia Civil de Alagoas	200
				Perícia Oficial do Estado de Alagoas	60
				Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	50
				Polícia Militar de Alagoas	100
			CE	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	65
				Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	100
				Perícia Forense	200
			BA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia	300
			MA	Secretaria de Segurança Pública do Maranhão	300
			PI	Secretaria de Segurança Pública do Piauí	300
				Polícia Militar do Estado do Piauí	600
			RN	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte	600
				Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte	50
				Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte	150
				Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - RN	0
SE	Secretaria de Segurança Pública de Sergipe	350			
	Polícia Militar do Estado de Sergipe	470			
	Fundo Especial para a Segurança Pública de Sergipe	350			
4	Sudeste	Computador desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)	MG	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais	1.000
				Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	143
				Polícia Militar de Minas Gerais	100
				Polícia Civil de Minas Gerais	500
			RJ	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	50
				Corpo de Bombeiros Militar	613
<b>TOTAL</b>					<b>6.751</b>

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO**  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública  
**CONTRATANTE**

**ALESSANDRO MELLO DE SOUSA**  
DELL Computadores do Brasil Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mello de Sousa, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 11:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Christianni Viegas Zago, Diretor(a) de Gestão**, em 30/09/2021, às 17:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15901463** e o código CRC **C4F9663C**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.